

PROCEDIMENTO:

CONCURSO PÚBLICO N.º CPN 05/DAF/2022

(De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos)

ALUGUER E MONTAGEM DE TENDA, STANDES E OUTROS EQUIPAMENTOS

TIERRA NATAL 2022 E FESTIVAL DE SABORES MIRANDESES 2023

CADERNO DE ENCARGOS

novembro de 2022

PARTE I
Cláusulas Contratuais

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal **o aluguer e montagem de tendas, standes e outros equipamentos na Tierra Natal 2022 e no Festival de Sabores Mirandeses 2023**, cujas especificações constam nas cláusulas técnicas descritas na parte II deste caderno de encargos, de acordo com os seguintes lotes:

- **LOTE 1 – Aluguer e Montagem de Tenda e equipamentos para a Tierra Natal 2022**
- **LOTE 2 – Aluguer e Montagem de Tendas, standes e outros equipamentos para o Festival de Sabores Mirandeses 2023.**

Cláusula 2ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que estes erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os vários elementos que integram o contrato, a prevalência obedece à ordem por que vêm enunciados no número anterior, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.
4. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, a autarquia reserva-se ao direito de não contratualizar, caso ocorra a indisponibilidade de fundos, nos termos constantes na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, complementado pelo D. L. 127/2012 de 21 de junho.

Cláusula 3ª

(Período de Funcionamento)

1. O aluguer e montagem da tenda e outros equipamentos para a **Tierra Natal 2022**, deverão estar concluídos nos seguintes parâmetros:

- **Largo do Castelo em Miranda do Douro** – no dia 15 de dezembro de 2022, pelas 12 horas, devendo estar em pleno funcionamento desde esse dia, até ao dia 26 de dezembro de 2022 (inclusive), período este em que o contrato se mantém em vigor.
- De acordo com o ponto anterior, todas as ligações de eletricidade aos quadros elétricos deverão de estar concluídas pelas 16:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022, sendo que todos os equipamentos deverão ser testados para verificação de se encontram em perfeitas condições de utilização.

2. O aluguer e montagem de tendas, standes e outros equipamentos para o **Festival de sabores Mirandeses 2023** deverão estar concluídos nos seguintes parâmetros:

- **Jardim dos Frade Trinos em Miranda do Douro** - no dia 18 de janeiro de 2023, pelas 14 horas, devendo estar em pleno funcionamento desde esse dia, até ao dia 22 de janeiro de 2023 (inclusive), período este em que o contrato se mantém em vigor.
- De acordo com o ponto anterior, todas as ligações de eletricidade aos quadros elétricos deverão de estar concluídas pelas 14 horas do dia 18 de fevereiro de 2023, sendo que todos os equipamentos deverão ser testados para analisar se encontram em perfeitas condições de utilização.

Cláusula 4ª

Preço Base

1. O preço base, o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, para efeitos do presente procedimento é de **116.371,50€** (cento e dezasseis mil trezentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, decomposto do seguinte modo:

- **LOTE 1** – Aluguer e Montagem de Tenda e equipamentos para a Tierra Natal 2022 – **32.122,50€** (trinta e dois mil, cento e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos),
- **LOTE 2** – Aluguer e Montagem de Tendas, standes e outros equipamentos para o Festival de Sabores Mirandeses 2023 – **84.249,00€** (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove euros).

2. O preço base foi fixado atendendo aos custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos pelo Município de Miranda do Douro.

Cláusula 5ª

Preço Anormalmente Baixo

Nos termos do nº 1 do artigo 71º do CCP, não é definido preço anormalmente baixo.

Cláusula 6ª

Condições gerais da prestação

A prestação de serviços subjacente ao objeto do presente concurso deve ser executada em conformidade com o Caderno de Encargos.

Cláusula 7ª

Obrigações e deveres do adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação do aluguer e montagem dos bens identificados na proposta;
- b) Obrigação de manter o preço de aluguer e montagem de manter o preço de aluguer e montagem de tendas, standes e outros equipamentos até ao fim do aluguer dos respetivos bens.

Cláusula 8ª

Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O fornecedor obriga-se ao contraente público o aluguer e montagem dos bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos nos anexos presentes no Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todos o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.

Cláusula 9ª

Aluguer e montagem dos bens objeto do contrato

1. Para o **LOTE 1 - Aluguer e Montagem de Tenda e equipamentos para a Tierra Natal 2022**, os bens objeto do contrato devem ser montados e/ou instalados no recinto do Largo do Castelo, **até aos prazos indicados na Cláusula 3ª** do presente Caderno de Encargos.
2. Para o **LOTE 2 - Aluguer e Montagem de Tendas, standes e outros equipamentos para o Festival de Sabores Mirandeses 2023**, os bens objeto do contrato bem como as ligações elétricas aos quadros elétricos existentes no recinto devem ser montados e/ou instalados no jardim dos Frades Trinos, sito na freguesia de Miranda do Douro, **até ao prazo máximo fixado**

no **Cláusula 3ª** do presente Caderno de Encargos.

3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega [e com a respetiva instalação] são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 10ª

Preço e pagamento

1. Pela locação dos bens do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Miranda do Douro deverá pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 11ª

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo Município de Miranda do Douro, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção, pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a satisfação total das prestações previstas para cada uma das atividades, cfr a **cláusula 3ª** do presente caderno de encargos.

3. Em caso de discordância por parte do Município de Miranda do Douro, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no número 1, as faturas são pagas por transferência bancária para a Instituição de crédito indicada pelo fornecedor ou através de emissão de cheque.

5. Em caso de atraso do contraente público no cumprimento de obrigações pecuniárias, tem o contraente direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legal fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, nos termos do artigo 326.º do CCP, com a nova redação dada pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

6. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, e subsequentes alterações, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

- i. através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo selecionado a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda. para o fornecimento da solução de tratamento de faturas eletrónicas;
- ii. através de email, sendo que neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para **fatura.eletronica@cm-mdouro.pt**, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML (ver nota seguinte).

7. O tratamento das faturas remetidas através de email, endereço supra-referido, é um processo automatizado, pelo que o email deverá ser remetido contendo em anexo um ficheiro PDF assinado e um ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente), sendo que se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

A entidade competente para prestar algum esclarecimento adicional sobre esta matéria é a PI – Portugal Informático (YET - Your Electronic Transactions), à data, empresa responsável pela solução adotada pelo Município para receção e tratamento de faturas eletrónicas, sendo disponibilizada a informação técnica que se revele necessária.

8. Caso, ainda, não seja obrigatório o envio eletrónico de faturas, poderão as mesmas ser enviadas por correio postal para Município de Miranda do Douro, Largo D. João III 5210-190 Miranda do Douro, ou, alternativamente, em PDF para o mesmo email, mantendo o original disponível caso seja solicitado o seu envio para efeitos de auditabilidade.

9. A mesma fatura nunca deverá ser enviada por mais do que um dos meios acima descritos, sob pena da duplicação da tramitação com eventuais reflexos no respetivo processo tendente à conferência e pagamento.

Cláusula 12ª

Alterações ao contrato

1. Qualquer intenção de alteração ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer alteração ao Contrato terá de ser efetuada por escrito e assinada pelos sujeitos legalmente ou estatutariamente habilitados para representar a Entidade adjudicante e o adjudicatário.

Cláusula 13ª

Cessão da posição contratual

1. A Cessão total ou parcial, da posição contratual do adjudicatário e a associação, sob

qualquer forma, a outra entidade para execução do Contrato depende de autorização escrita do Município.

Cláusula 14ª

Resolução

1. Sem prejuízo do legalmente previsto, o Município goza do direito de resolução do Contrato no caso de incumprimento das obrigações daí emergentes, designadamente:
 - a) Quando o objeto do programa não corresponder às especificações constantes deste caderno de encargos.
 - b) Quando o adjudicatário se dissolva, extinga por qualquer meio, ou seja, declarado insolvente.
2. O direito de resolução do adjudicatário rege-se pelo disposto em legislação especial.

Cláusula 15ª

Casos fortuitos e de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior, qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 16ª

Objeto do dever de sigilo

1. O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Miranda do Douro, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 17ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de dois anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 18ª

Penalidades

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Câmara Municipal de Miranda do Douro, pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, calculada da seguinte forma: $P = V \times A / 50$, em que **P** corresponde ao montante da penalidade, **V** é igual ao valor do contrato da prestação de serviços e **A** é o número de dias em atraso, não podendo exceder **20%** do preço contratual.
2. Havendo lugar a penalidades o correspondente valor será deduzido na importância a pagar ao prestador de serviços.

Cláusula 19ª

Seguros

1. É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes ao fornecimento do serviço prestado, nomeadamente, de responsabilidade civil.
2. O Município de Miranda do Douro pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de cinco dias úteis.

Cláusula 20ª

Caução

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não será exigida a prestação de caução, contudo, poderá a Câmara Municipal, se o considerar conveniente, proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos do nº 3 do mesmo artigo.

Cláusula 21ª

Foro competente

Para resolução dos litígios decorrentes da execução do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 22ª

Contagens de prazos

Os prazos previstos no e para efeitos do presente processo de concurso contam-se de acordo com o artigo 470º do Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro, na sua atual redação, consoante a fase em que o procedimento se encontre.

Cláusula 23ª

Despesas do Contrato

As despesas inerentes à redução a escrito do presente contrato, serão da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 24ª

Legislação Aplicável

O Contrato é regulado pela legislação portuguesa.

PARTE II

Cláusulas técnicas e especiais

Cláusula 25ª

Termos de Referência – LOTE 1

1. O objeto do concurso consiste no **aluguer e montagem de tendas, standes e outros equipamentos na Tierra Natal 2022**, conforme quantidades e características constantes no Anexo I, ao presente Caderno de Encargos.
2. Os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento e durante o período definido no **artigo 3º** do presente caderno de encargos.
3. O valor base, previsto no **artigo 4º**, é o valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do procedimento. (Não inclui IVA).
4. Correm por conta do adjudicatário todos os custos, encargos e despesas, nomeadamente de alimentação, deslocação de meios humanos, despesas de transporte, montagem, desmontagem e seguros, referentes à disponibilização dos equipamentos objeto do presente procedimento.

ANEXO I – Descrição dos equipamentos

LOTE 1 - Tierra Natal 2022

Descrição dos Equipamentos

Artigo	Descrição	Quantidade	P.U	Valor
1	Tenda Iglo 15m*30m (450 m2)			
	Medidas: 450 m2 de área			
	Estrutura em alumínio anodizado			
	Cobertura em lona impermeável, anti-inflamável (resistência ao fogo M2) e resistente a ventos de 100 km/h segundo as normas da CE			
	Tenda Fechada nas laterais com colocação de portas de acesso onde se julgue necessário;			
	Fixação da tenda com perfurações em fixação normal com picas de 0,5 a 1,0 m			
	Instalação elétrica com quadro diferencial, disjuntor, tomada e projetores de Leds de baixo consumo energético, equivalente a 1000 Wats			
	Fornecimento de estrado técnico de madeira auto-nivelante com estrutura de alumínio			
	Revestimento do piso a alcatifa de cor vermelha			
	Colocação de porta de correr de vidro			
	Colocação de antecâmara 3*1,5 m com portas de abrir para os dois lados			
	Colocação de leds a 3 m de altura circundando a tenda no seu todo	450		
2	Aquecimento para tenda 450 m2			
	Aquecimento com capacidade para tenda de 450 m2 (Aparelhos de Ar condicionado)	4		
3	Palco para a tenda			
	Dimensões de 5 * 6,25 * 0,8 m			
	Revestimento do piso a alcatifa de cor preta	1		
4	Artigos Decorativos			
4.1	Lareira decorativa em madeira com placar decorativo na parte traseira alusivo ao natal, placar com dimensões de 3*2,5m	1		
4.2	Cadeira do Pai Natal com 2 m de altura	1		
4.3	Insuflável 270*250*220	1		
4.4	Insuflável 500*400*300	1		
4.5	Marco do Correio alusivo ao Natal	1		
4.6	Árvore de Natal com 3 m de altura em cone iluminada	1		
4.7	Mesas com dimensões de 83*58 cm coloridas	6		
4.8	Anjo em estrutura metálica coberto com luzes Led para ser colocado na antecâmara como recepção aos visitantes	1		
4.9	Bancos	20		
4.10	Presépio estilizado em estrutura metálica e coberto em Leds como fundo estrela com altura de 2,5m por 3m de largura, também iluminada	1		
5	Casa do Pai Natal			
	Casa em madeira para crianças			
	Janelas em todas as quatro laterais da casa e mais quatro janelas no tecto			
	Porta da frente que abre e fecha com campainha a funcionar			
	Cata-vento móvel com um veleiro como ornamento			
	Medidas: 152 * 132 * 201 cm			
	Telhado de plástico moldado listrado e recortado (cor: azul mar)	1		

Cláusula 26ª

Termos de Referência – LOTE 2

1. O objeto do concurso consiste no **aluguer e montagem de tendas, standes e outros equipamentos no Festival de Sabores Mirandeses 2023**, conforme quantidades e características constantes no Anexo II, ao presente Caderno de Encargos.
2. Todas as ligações elétricas da tenda e/ou dos standes aos quadros existentes no recinto são da inteira responsabilidade do fornecedor;
3. Está contemplado no concurso:
 - Fornecimento e instalação de quadro geral a partir do qual serão ligados e distribuídos os diversos circuitos de alimentação dos quadros parciais e ligação ao quadro de ligação eventual junto ao palco.
 - Fornecimento e instalação de iluminação conforme legislação, incluindo ligação aos quadros elétricos.
 - Ligação de todos os standes, e demais instalações elétricas ao quadro geral, incluindo quadros, cabos e todos os materiais e acessórios necessários, de modo que toda a instalação fique a funcionar corretamente.
 - Todos os circuitos de utilização deverão ser protegidos por proteção diferencial de 30mA.
 - A corrente máxima disponível para todo o recinto será de 125A (incluindo iluminação, bares palco, standes, aquecimento/arrefecimento), de modo que o sistema de aquecimento/arrefecimento deverá ser adequado a potência disponível, não devendo ultrapassar 50% da potência disponível.
 - Toda a instalação deverá ser executada conforme as regras técnicas de instalações elétricas de baixa tensão, e demais legislações em vigor.
4. O aluguer e montagem de tenda, standes e outros equipamentos no festival de sabores mirandeses deverão estar em pleno funcionamento desde as 14 horas do dia 18 de janeiro do ano de 2023 até ao dia 22 de janeiro de 2023 (inclusive);
5. Todos os equipamentos e instalações elétricas devem de ser testados para analisar se se encontram em perfeitas condições de utilização.

ANEXO II – Descrição dos equipamentos

LOTE 2 - Festival de Sabores Mirandeses 2023

Descrição dos Equipamentos

Artigos	Tenda orbital 50*30 - 1750 m2 (Alt. Cume 11 mts) -Recinto da Feira				
1	Medidas: 35 m de largura * 50 m de comprimento	1750	m2		- €
	Estrutura em perfil de alumínio				
	Cobertura e Laterais em tela PVC branca/ Frontal - Tela Transparente				
	Telas com classificação de resistência ao fogo M2, impermeáveis e resistentes a ventos fortes segundo normas da CE				
	Perfuração do piso para sustentação da tenda				
	Instalação elétrica com quadro de distribuição e projetor				
2	Lona anti condensação- Tenda recinto da feira				
	Colocação de uma lona anti condensação na cobertura 50 m * 35 m	1750	m2		- €
3	Tenda Orbital 35*35 - 1.225m2 (Alt. Cume 11 mts) - Recinto do palco				
	Medidas: 35 m de largura * 35 m de comprimento	1225	m2		- €
	decoração do palco existente com saíote em toda volta 20x5x5x1 em nylon preto				
	Estrutura em perfil de alumínio				
	Cobertura e Laterais em tela PVC branca				
	Telas com classificação de resistência ao fogo M2, impermeáveis e resistentes a ventos fortes segundo normas da CE				
Perfuração do piso para sustentação da tenda					
4	Lona anti condensação - Tenda do Recinto do Palco				
	Colocação de uma lona anti condensação na cobertura 35 m * 35 m	1225	m2		- €
5	Tenda 5m*10m*4m (Pé) - 50m2 (Alt. Cume 5,50m) - Recepção ao recinto da feira				
	Medidas:5 m de largura * 10 m de comprimento	50	m2		- €
	Estrutura em perfil de alumínio				
	Cobertura e Laterais em tela PVC branca/ Frontal - Tela transparente				
	Telas com classificação de resistência ao fogo M2, impermeáveis e resistentes a ventos fortes segundo normas da CE				
	Perfuração do piso para sustentação da tenda				
Instalação elétrica com quadro de distribuição e projetor					
6	Duplo teto em algodão perola - Tenda de recepção				
	Colocação de uma lona anti condensação na cobertura 5 m * 10 m	50	m2		- €
7	Aquecimento para Tenda 35*50 - 1750 m2 - Recinto da Feira				
	Colocação de aparelhos de ar condicionado industrial para suprir as necessidades da área prevista	8	uni.		- €
8	Aquecimento para Tenda 35*35 - 1.225m2 - Recinto do Palco				
	Colocação de aparelhos de ar condicionado industrial para suprir as necessidades da área prevista	6	uni.		- €

9	Estrado para tenda 35*50 1750 m2				
	Piso em contraplacado marítimo Estrutura de suporte em tubos metálicos de alumínio reguláveis em altura	1750	m2		- €
10	Alcatifa para tenda 35*50 - 1750 m2				
	Piso com a aplicação de alcatifa de cor vermelha	1750	m2		- €
11	Estrado para tenda 35*35- 1225 m2				
	Piso em contraplacado marítimo Estrutura de suporte em tubos metálicos de alumínio reguláveis em altura	1225	m2		- €
12	Alcatifa para tenda 35*35 - 1225 m2				
	Piso com a aplicação de alcatifa de cor vermelha	1225	m2		- €

13	Porta de vidro				
	Colocação de duas portas de correr em vidro para fazer ligação da tenda da feira à tenda do palco	2	uni.		- €
14	Porta de vidro				
	Colocação de uma porta de correr em vidro para fazer ligação da tenda da feira a tenda recepção	1	uni.		- €
15	Porta de vidro				
	Colocação de uma porta de correr em vidro para fazer ligação da tenda do palco à rua	1	uni.		- €
16	Stand de interior em OSB 3*3 m - 70 unidades				
	placas OSB de 10 mm , estrutura: Prumos madeira tratada de pinho de 55 mm travamento com barras de metal em U para fixação e segurança do stand	70	uni.		- €
	Instalação elétrica composta por quadro diferencial monofásico, disjuntores de proteção tomada e barra com 4 focos de 100 watts				
	Lettering no frontão para identificação de cada expositor				
	Piso com aplicação de estrado em madeira				
	Piso com colocação de alcatifa de cor preta assente em fita dupla face e protegida com plástico transparente				
17	Stand de interior em OSB 3*6 m - 2 unidades				
	placas OSB de 10 mm , estrutura: Prumos madeira tratada de pinho de 55 mm travamento com barras de metal em U para fixação e segurança do stand	2	uni.		- €
	Instalação elétrica composta por quadro diferencial monofásico, disjuntores de proteção tomada e barra com 4 focos de 100 watts				
	Lettering no frontão para identificação de cada expositor				
	Piso com aplicação de estrado em madeira				
	Piso com colocação de alcatifa de cor preta assente em fita dupla face e protegida com plástico transparente				

18	Stand de interior em OSB 6*3 m tipo bar - 1 unidade				1	uni.		-	€
	placas OSB de 10 mm , estrutura: Prumos madeira tratada de pinho de 55 mm travamento com barras de metal em U para fixação e segurança do stand								
	Instalação elétrica composta por quadro diferencial trifásico, disjuntores de proteção tomada e armadura de calhas fluorescentes								
	Lettering no frontão para identificação de cada expositor								
	Sistema de fecho com balcão e persiana								
	Porta lateral ou traseira								
	Piso com aplicação de estrado em madeira								
	Piso revestido a linóleo lavável, assente com fita dupla face								
	Equipamento: Lava-loiças, saboneteira e papeleira								
	Conforme normativo HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points)								
19	Stand de interior OSB 3*3 m tipo bar - 4 unidades				4	uni.		-	€
	placas OSB de 10 mm , estrutura: Prumos madeira tratada de pinho de 55 mm travamento com barras de metal em U para fixação e segurança do stand								
	Instalação elétrica composta por quadro diferencial trifásico, disjuntores de proteção tomada e armadura de calhas fluorescentes								
	Lettering no frontão para identificação de cada expositor								
	Sistema de fecho com balcão e persiana								
	Porta lateral ou traseira								
	Piso com aplicação de estrado em madeira								
	Piso revestido a linóleo lavável, assente com fita dupla face								
	Equipamento: Lava-loiças, saboneteira e papeleira								
	Conforme normativo HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points)								
20	Equipamento Adicionais em OSB				50	ml		-	€
	Paredes (3 m de altura) em OSB incluindo estrutura de sustentação e escoramentos necessários								
21	Passadiço de ligação da rua ao recinto da feira - 5 m x 16 m				80	m2		-	€
	Piso em contraplacado marítimo forrado a alcatifa , ladeado com balaustres de madeira e corda de sisal para proteção dos visitantes Estrutura de suporte em tubos metálicos de alumínio reguláveis em altura								
22	Módulo Contentor Sanitário (6*2,4m)				2	uni.		-	€
	3 Sanitários para Homens, Mulheres e outro para mobilidade reduzida								
	Lava mãos								
	Suporte para toalhete e sabonete líquido								
	Ligação à rede municipal de águas residuais necessária								
	Suporte para toalhete e sabonete líquido								
	Material de construção: Polietileno								

23	Pórtico metálico - 6*9m				
	Estrutura em tubo galvanizado 6*6 cm	1	uni.		-
	Estrutura do pórtico coberta a lonas publicitárias a definir pelo município (2 lonas de 6*1m + 1 Lona de 7*1m) fixas com ilhós de 15 em 15cm				
	Estrutura com 1m de largura e 1m de comprimento				
24	Placas de identificação em madeira, com as seguintes informações:				
	"Recinto Feira"	4	uni.		-
	planta da feira com os nomes				
	"WC"				
	Exposição Permanente de Racas Autóctones				

Raças Autóctones					
Artigo	Descrição	Quantidade	Uni. Medida	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
25	Tenda 10m*20m*43 (Pé) - 200 m2 (Altura Cume 4,5 m)				
	Medidas: 10 m de largura e 20 m de comprimento	200	m2		- €
	Estrutura em perfil de alumínio				
	Cobertura e Laterais em tela PVC branca				
	Telas com classificação de resistência ao fogo MS, impermeáveis e resistentes a ventos fortes segundo normas da CE				
	Cobertura com classificação de resistência ao fogo MS, impermeáveis e resistentes a ventos fortes segundo as normas CE				
	Instalação elétrica com quadro de distribuição e projetor				

Miranda do Douro, 15 novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

(Helena Maria da Silva Ventura Barril, Dr.ª)

